



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Diário de Justiça Eletrônico

N.º 011/2017

Divulgação: Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017.

Publicação: Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Praça dos Tribunais Superiores

Asa Sul

CEP: 70098-900

Telefone: (61)3313-9292

<http://www.stm.jus.br>

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Ministro-Presidente

Dr. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Ministro Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS SANTOS

Diretor-Geral

HEBER LUCIO SCHEONROCK TEIXEIRENSE

Secretário Judiciário

© 2017

ÍNDICE

Auditorias da Justiça Militar.....	01
Auditoria da 4ª CJM.....	01
4ª Auditoria da 1ª CJM.....	01
Auditoria da 6ª CJM.....	01

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 4ª CJM

VISTA PARA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

[AÇÃO PENAL MILITAR Nº 22-91.2013.7.04.0004](#)

Autor: Ministério Público Militar.

Réu: Daniel Augusto da Fonseca e outros.

Advogado: Dr. José Carlos Stephan - OAB-MG n. 64.125

Notifico o Dr. José Carlos Stephan - OAB-MG n. 64.125, defensor constituído pelo acusado Daniel Augusto da Fonseca, que a partir de 20 de janeiro de 2016, inclusive, será aberta vista dos autos da Ação Penal Militar n. 22-91.2013.7.04.0004 para à Defesa, pelo prazo de cinco dias, para Vossa Senhoria indicar testemunhas nos termos do art. 417, §2º, do Código de Processo Penal Militar.

Vilma da Silva Braga
Diretora de Secretaria

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA AÇÃO PENAL MILITAR Nº 109-76.2015.7.04.0004

A Exma. Sra. Juíza-Auditora da 4ª Circunscrição Judiciária Militar nos Autos da Ação Penal Militar nº 109-76.2015.7.04.0004 referente ao SD Lucas Santiago Rodrigues, designou, em 16.1.2017, a data de 15.3.2017 para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Militar e Defensoria Pública da União e Interrogatório do Acusado.

4ª AUDITORIA DA 1ª CJM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com 20 dias de Prazo)

A Exma. Sra. Dra. MARILENA DA SILVA BITTENCOURT, Juíza Auditora da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no uso de sua competência legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou deles tiverem conhecimento, **no prazo de 20 (vinte) dias**, que o civil **DAVI LAZARINO**, brasileiro, civil, sócio-administrador da empresa LAZARINI & LAZARINI TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, RG nº 9R1190090 SESP/SC, inscrito no CPF nº 404.550.509-10 natural de Rio Negro/PR, nascido em 02.11.1958, filho de Arcelina Francisca Lazarino e Vitorio Lazarino, FICA CITADO, por analogia ao artigo 277, inciso V, alínea "d", combinado com os artigos 286 e 287, todos do Código de Processo Penal Militar, que foi recebida a Denúncia oferecida pelo MPM, imputando o crime tipificado no artigo 303, §2º, c/c o artigo 9º, II "e", e o art. 53, §1º, *in fine*, na forma do art. 80 (duas vezes), todos do Código Penal Militar, nos autos do processo nº **APM (PO) nº 142-28.2012.7.01.0401**, deste Juízo, sendo designado o dia 15 de março de 2017, às 13h15min, para inquirição da testemunha do MPM. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da 4ª Auditoria da 1ª CJM, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017. Eu, Técnico Judiciário, o digitei e assino, e eu, Diretora de Secretaria em exercício, o subscrevo.

MARILENA DA SILVA BITTENCOURT

Juíza-Auditora

AUDITORIA DA 6ª CJM

DECISÃO

[IPM nº 42-17.2016.7.06.0006](#)

Denunciado: Fabiano da Silva Oliveira

Objeto: Apurar irregularidades quanto a utilização e comprovação de passagens rodoviárias pelo 3º SG Fabiano da Silva Oliveira, destinadas ao deslocamento para realização de consultas médicas agendadas pelo HNS - Art. 303 do CPM (crime de peculato).

Denúncia recebida, 18/1/2017.

Dra. Sheyla Costa Bastos Dias

Juíza-Auditora Substituta